



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, CEP 37203-202, Caixa Postal 3037, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Reitor, Sr. **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**, portador do CPF nº ***.081.007-**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de abril de 2024, publicado no DOU de 23/04/2024, Página 1, Seção 2, e, de outro lado, a associação **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, sediada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na rua Lauro Muller, nº 116, Sala 1103, no bairro Botafogo, CEP 22290-906, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, portadora do CPF nº ***.704.338-**, por ato de Delegação de Competência nº 190, datado de 15/02/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.008392/2024-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 024/2022-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/06/2024 a 07/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato original e no item 11 do respectivo Projeto Básico, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, cujo percentual acumulado para o período foi de 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação para o período compreendido entre 08/06/2024 a 07/06/2025 é de R\$ 269.562,01 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339040

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

Reitor

Pela **CONTRATADA**:

MÁRCIA REGINA DE SOUZA

Procuradora

TESTEMUNHAS:

JURANDIR MARCELO SILVA

CPF: ***.629.296-**

GRACIELA MACHADO LEOPOLDINO

CPF: ***.518.948-**

ANA CRISTINA SÁ TELES D'ÁVILA

CPF: ***.784.681-**



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Machado Leopoldino**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SA TELES DAVILA, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Assistente em Administração**, em 29/05/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, Reitor(a)**, em 29/05/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina de Souza, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272190** e o código CRC **789969DF**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0272190

Referência: Processo nº 23090.008392/2024-74